



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## II ADITIVO AO CONTRATO N.º 39/2015 REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2015

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **GRECCHI & ROSENDO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.769.219/0001-00 com sede na Rua Tiradentes n.º 312, Centro, Wenceslau Braz/PR, representada por **Milton Henrique Grecchi**, RG: 7.632.316-0 e CPF/MF n.º 041.961.449-42, residente e domiciliada na Rua Tiradentes n.º 310, Vila Toyoki, Wenceslau Braz/PR. nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8666/93, resolve promover o **II aditivo ao contrato n.º 39/2015**, nos termos que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.**

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para instalação e materiais de câmeras, alarmes, monitoramento de câmeras 24 horas e serviço de porteiro no matadouro municipal, conforme especificações contidas no processo de Tomada de Preços n.º 07/2015, fica aditado os serviços continuados de monitoramento de alarme 24 horas e serviço de porteiro 12 horas diárias para o matadouro municipal.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: Valor.**

O valor contratual fica aditivado em R\$ 10.455,00 ( dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), para os 3 (três) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo.**

Em conformidade com o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, o contrato n.º 39/2015 fica aditivado para o período de mais 3 (três) meses, a contar a partir de 30/03/2017.

### **CLÁUSULA QUARTA : Das demais cláusulas contratuais.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 29 de março de 2017.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**MILTON HENRIQUE GRECCHI**  
Representante da Contratada

Adenilson Silva  
RG: 5.388.413-0

Nathan L. G. Zanatta  
RG: 9.438.090-1

até o início da abertura

Preço por Lote.

ada de Preços 06/2017,

a lei 8.666/93.

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO II AO CONTRATO Nº. 039/2015.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA GRECCHI & ROSENDO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.769.219/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa para instalação e materiais de câmeras, alarmes, monitoramento de câmeras 24 horas e serviço de porteiro no matadouro municipal.

Valor: R\$ 10.455,00 ( dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Período: 3 (três) meses, a contar a partir de 30/03/2017.

Data da Assinatura: 29/03/2017.

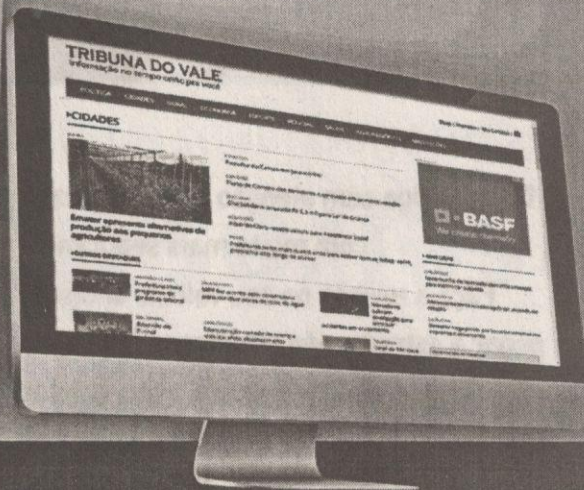
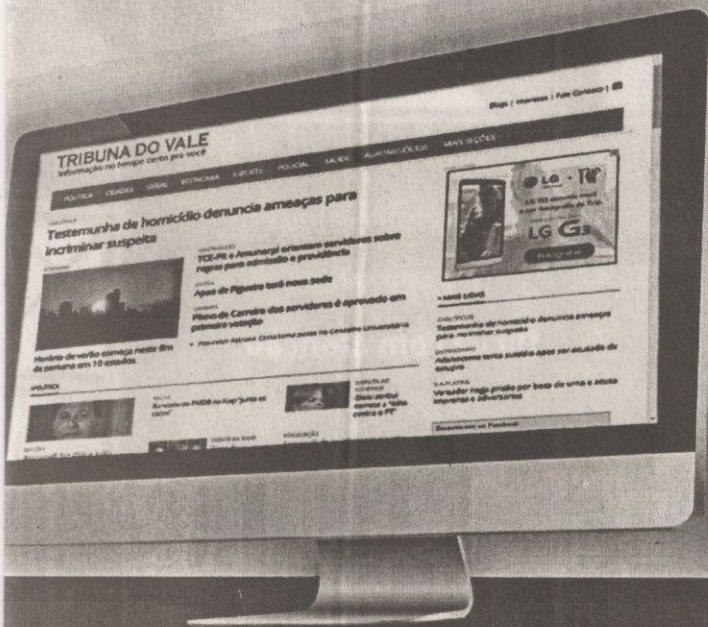
Foro: Comarca de Andirá - PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR - Prefeito Municipal

# NA DO VALE.com.br

ação no tempo certo!

## O JORNAL MAIS LIDO AGORA TAMBÉM É O MAIS ACESSADO.



### Acesse, assine, anuncie!

43) **3534-4114**

Edição Nº 3330 Pg : A-7 05/04/2017